



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
SÚMULA DA REUNIÃO Nº 05

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÃO VIRTUAL GOOGLE MEET (<https://meet.google.com/qzf-njtw-btz>)

COORDENADOR: AYRTON PONTES

COORDENADOR-ADJUNTO: FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM

INÍCIO: 08H37MIN

TÉRMINO: 11H19MIN

ASSESSOR TÉCNICO: EDUARDO RAMIRES

ASSESSOR JURÍDICO: ROBSON ROBERTO ARBIGAUS ROTHBARTH

ADMINISTRATIVO: DANIELA PETRO E IVY LEMES DE GODOI

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MEMBROS	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
Eng. Mec. Ayrton Pontes (coordenador)	X		
Eng. Quim. Francisco Augusto Foggiato Alvim (coordenador-adjunto)	X		
Eng. Agr. Adriana Baumel	X		
Eng. Civ. Raiger Moreira Alves	X		
Eng. Eletric. Fernando Felice	X		

Geog. José Roberto Francisco Behrend

X

(1º suplente)

Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro

X

(2º suplente)*

Eng. Agr. Vicente Lucio Michaliszyn

X

(3º suplente)

Eng. Eletric. Marco Antonio Ferreira Finocchio

X

(4º suplente)

Eng. Ind. Mec. Stefano Shigueru Mitamura

X

(5º suplente)*

2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Apresentada a súmula da reunião nº 04. **Aprovada por unanimidade.**

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1 Edital eleitoral

Aprovação da minuta do Edital Eleitoral 28/08/2023 – CER-PR. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 014/2023:

- 1. Por aprovar a minuta do Edital Eleitoral 28/08/2023, conforme apresentado;**
- 2. Por determinar que o Edital Eleitoral 28/08/2023 seja publicado no site do Crea-PR (página das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua) e enviado a todos os candidatos registrados na circunscrição deste Crea-PR.**

3.2 Fornecimento da listagem atualizada de profissionais aptos a votar

Definição sobre a resposta a ser encaminhada aos candidatos que já apresentaram requerimento para receber a listagem atualizada de profissionais aptos a votar na sua circunscrição (Protocolos 247692/2023, 249481/2023 e 251149/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 015/2023:

- 1. Por encaminhar resposta aos candidatos exatamente conforme conteúdo que consta no item "04 Condutas Institucionais - Listagem de eleitores" do Manual do candidato nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023;**
- 2. Por formalizar consulta junto à Comissão Eleitoral Federal – CEF no sentido de solicitar que a nova decisão sobre a matéria (art. 49, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral) seja emitida com a maior brevidade possível, uma vez que determinados candidatos já apresentaram requerimento à esta CER-PR.**

3.3 Divulgação institucional na Revista do Crea-PR

Definição sobre a necessidade de confirmar entendimento quanto às dimensões e formato de fotografia, bem como do programa de trabalho e curriculum vitae para fins de divulgação institucional na Revista do Crea-PR. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 016/2023:

Por esclarecer aos candidatos que:

- a) a solicitação inicialmente encaminhada por e-mail juntamente com o Comunicado Eleitoral 22/08/2023 (Art. 29 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, § 3º, itens II e III) está harmonizada com as definições e prazos informados pela Coordenação da Revista do Crea-PR, sendo que tal solicitação está relacionada exclusivamente para fins de divulgação institucional nesta publicação;**
- b) a CER e/ou a Coordenação da Revista do Crea-PR não procederão qualquer tipo de edição do conteúdo que foi apresentado pelos candidatos, sendo que a fotografia, o texto com minicurrículo e o texto com propostas deverão estar totalmente conforme as especificações, sendo que eventuais casos de candidatos cuja fotografia e/ou texto com minicurrículo e/ou texto com propostas tenha(m) sido apresentado(s) em desacordo com as especificações devem ser comunicados sobre a necessidade do encaminhamento para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral Regional (cer@crea-pr.org.br), de forma legível, sem rasuras e em formato editável, concedendo-se novo prazo de 10 (dias) a contar desta data;**
- c) a divulgação institucional na Revista do Crea-PR estará na estrita dependência da decisão da CER quanto aos registros de candidatura deferidos ou indeferidos.**

3.4 Divulgação institucional geral

Definição sobre as dimensões e formato de fotografia, bem como do programa de trabalho e curriculum vitae para fins de divulgação institucional geral nos órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 017/2023:

Por informar aos candidatos que, conforme previsto no Art. 29 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, § 3º:

- a) os itens I, II e III podem ser apresentados à CER, facultativamente, mesmo após o protocolo do requerimento de registro de candidatura, para fins de divulgação institucional geral nos órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR;**
- b) a divulgação institucional geral nos órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR inicialmente prevê a publicação dos itens I, II e III no site do Crea-PR (página das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua), conforme a facultativa apresentação dos mesmos pelos candidatos à CER;**

c) a divulgação institucional geral em outros órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR será realizada de acordo com o plano de comunicação aprovado pela Deliberação CER nº 005/2023, tendo como referência todas as informações que forem publicadas no site do Crea-PR (página das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua - <https://www.crea-pr.org.br/ws/eleicoes-gerais-do-sistema-confea-crea-e-mutua-2023/>), conforme a facultativa apresentação dos itens I, II e III pelos candidatos à CER;

d) o item II (fotografia recente) deverá estar totalmente conforme as especificações que constam na Deliberação CER nº 016/2023, ou seja: foto digitalizada nas dimensões 7 x 10 cm;

e) a CER e/ou as áreas responsáveis pelos órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR não procederão qualquer tipo de edição do conteúdo que for apresentado pelos candidatos.

f) a divulgação institucional nos órgãos de comunicação oficiais do Crea-PR estará na estrita dependência da decisão da CER quanto aos registros de candidatura deferidos ou indeferidos.

3.5 Espaço e condições iguais a cada candidato

Definição sobre a necessidade de o Crea-PR reservar a cada candidato espaço e condições iguais para divulgação do material de campanha eleitoral, na forma de debate a ser realizado no evento denominado 49º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 32º Fórum de Inspectores e 16º Prêmio Crea-PR da Qualidade. **Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: compartilhar materiais de referência para análise dos membros da CER, considerando conforme utilizado em eleições anteriores (responsáveis: assessor técnico e assistentes); incluir o assunto na pauta da próxima reunião da CER, para a aprovação das regras do debate eleitoral (responsável: assessor técnico). A comissão tomou conhecimento sem deliberar sobre o assunto.**

4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO

4.1 Requerimentos de registro de candidaturas

Apresentados todos os requerimentos de registro de candidaturas recebidos, bem como dos comunicados enviados acerca de eventuais documentos faltantes e respectiva apresentação, conforme prazos estabelecidos no calendário eleitoral. **A comissão tomou conhecimento.**

4.2 Consulta Fundamentada nº 091/2023

Apresentada a consulta fundamentada cujo assunto está relacionado à resposta da Deliberação CER Nº 013/2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.3 Deliberação CEF Nº 17/2023

Apresentada a deliberação cujo assunto está relacionado à definição da data das eleições de Diretor-Financeiro das Mútuas Regionais. **A comissão tomou conhecimento.**

4.4 Deliberação CEF Nº 19/2023

Apresentada a deliberação cujo assunto está relacionado ao Calendário Eleitoral das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.5 Ofício Circular nº 090/2023/CONFEA

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre as eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante das Instituições de Ensino Superior. **A comissão tomou conhecimento.**

4.6 Ofício nº 2286/2023/CONFEA

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre a consulta sobre a situação dos candidatos aos cargos de Conselheiro Federal representante de IES. **A comissão tomou conhecimento.**

4.7 Listagem - Instituições de Ensino Superior registrada e homologadas no Sistema Confea/Crea

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre a solicitação de confirmação da relação das Instituições de Ensino Superior registradas no Crea-PR, e que possuem homologação pelo Plenário do Confea. **A comissão tomou conhecimento.**

4.8 Modelos de materiais eleitorais

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre os modelos para serem utilizados pela CER nas ações previstas nos Calendários Eleitorais aprovados pelas Decisões Plenárias nº 1869/2022 e PL-1870/2022, de modo a se manter o padrão nas comunicações sobre o Processo Eleitoral em curso. **A comissão tomou conhecimento.**

4.9 Solicitação de envio de cópia dos requerimentos de registro de candidatura (Eleições Gerais 2023)

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre a solicitação de envio de cópia dos requerimentos de registro de candidatura. **A comissão tomou conhecimento.**

4.10 Ofício nº 116 PRES – Presidência Mútua

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre a análise do Plano de Trabalho para Eleição da Mútua 2023, operacionalizada pelo CREA PR. **A comissão tomou conhecimento.**

4.11 Ações de comunicação e materiais de divulgação

Apresentado um resumo das ações realizadas e programadas, conforme plano de comunicação definido. **Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: monitorar ações realizadas e programadas, conforme plano de comunicação definido (responsáveis: assessor técnico e assistentes); requerer à Assessoria de Comunicação Social - ACS que seja publicada matéria no site do Crea-PR sobre o Edital Eleitoral 28/08/2023 demais informações relevantes das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua (responsável: assessor técnico); . A comissão tomou conhecimento.**

5. INFORMES

Não houve.

6. EXTRA-PAUTA

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, o Senhor Coordenador declarou encerrada a reunião, às onze horas e dezenove minutos (11h19min). A Súmula vai assinada pelo Coordenador e acompanhada da lista de presenças.

Eng. Mec. Ayrton Pontes
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 29/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1407008** e o código CRC **AE612581**.